



PORTARIA/SEMFI/Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO  
DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL – NIF  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VIII, do art. 58, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 16-A, da Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009, que institui na Secretaria Municipal de Finanças o Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, tendo o objetivo de auxiliar a Gerência de Fiscalização Tributária nos trabalhos de inteligência fiscal e nas análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com a finalidade de subsidiar a fiscalização, orientar ações contra incorreções, sonegação, evasão e fraude no pagamento dos tributos de competência municipal, no que concerne aos procedimentos administrativos e fiscais em relação ao Simples Nacional, bem como acompanhar os repasses decorrentes das transferências intergovernamentais e emitir parecer técnico sobre questões de ordem tributária,

**CONSIDERANDO** o *caput* do art. 16-B, da Lei Municipal nº 4.698/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Bianca Sarmiento Persici Pereira** – matrícula nº 113.140-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, na condição de membro do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, instituído pelo art. 16-A, da Lei Municipal nº 4.698, de 31 de março de 2009.

**Art. 2º** Designar a servidora **Camila Mendes de Carvalho** – matrícula nº 115.454-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, na condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE - GAL/CAO

---

membro do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, instituído pelo art. 16-A, da Lei Municipal nº 4.698, de 31 de março de 2009.

**Art. 3º** Designar o servidor **Rodrigo Carneiro Fonseca** – matrícula nº 118.397-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, na condição de membro do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, instituído pelo art. 16-A, da Lei Municipal nº 4.698, de 31 de março de 2009.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria/SEMFI/Nº 006/2019.

Cariacica, 01 de fevereiro de 2021.

  
**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021.

Art. 17 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 01 de fevereiro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMFI/Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL – NIF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VIII, do art. 58, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

CONSIDERANDO as disposições do art. 16-A, da Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009, que institui na Secretaria Municipal de Finanças o Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, tendo o objetivo de auxiliar a Gerência de Fiscalização Tributária nos trabalhos de inteligência fiscal e nas análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com a finalidade de subsidiar a fiscalização, orientar ações contra incorreções, sonegação, evasão e fraude no pagamento dos tributos de competência municipal, no que concerne aos procedimentos administrativos e fiscais em relação ao Simples Nacional, bem como acompanhar os repasses decorrentes das transferências intergovernamentais e emitir parecer técnico sobre questões de ordem tributária,

CONSIDERANDO o caput do art. 16-B, da Lei Municipal nº 4.698/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Bianca Sarmiento Persici Pereira – matrícula nº 113.140-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, na condição de membro do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, instituído pelo art. 16-A, da Lei Municipal nº 4.698, de 31 de março de 2009.

Art. 2º Designar a servidora Camila Mendes de Carvalho – matrícula nº 115.454-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, na condição de membro do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, instituído pelo art. 16-A, da Lei Municipal nº 4.698, de 31 de março de 2009.

Art. 3º Designar o servidor Rodrigo Carneiro Fonseca – matrícula nº 118.397-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, na condição de membro do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, instituído pelo art. 16-A, da Lei Municipal nº 4.698, de 31 de março de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria/SEMFI/Nº 006/2019.

Cariacica, 01 de fevereiro de 2021.

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA/SEME/Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2021, DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Cariacica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014 e pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 94, inciso I, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando a declaração de emergência da Saúde Pública no âmbito do município de Cariacica, por meio do Decreto nº 054 de 13 de março de 2020, bem como no Estado do Espírito Santo, pelo Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020;

Considerando o § 4º, do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, que dispõe que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação de aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental;

Considerando o art. 205, CF/88 o qual assevera que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade [...];

Considerando a Lei 14.040, de 18/08/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação, nº 05/2020, que considera como alternativa, o desenvolvimento de atividades não presenciais, para reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo estando afastados do ambiente físico da escola;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação, nº 05/2020, orientando que as atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais, tais como vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros, bem como pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuídas aos alunos e seus pais ou responsáveis, e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos;

Considerando o disposto na Portaria SEME nº 039 de 08 de julho de 2020 que reconhece as diversas estratégias de interação não presencial com os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cariacica;

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)